



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 278/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Maria Helena Marques Nunes** e **Sandra de Freitas**, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Robson Lúcio Loureiro Nunes**, matrícula n° 178, ex-ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, §§ 2° e 8° da Constituição Federal c/c § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004), Artigo 11, inciso I, da Lei Municipal n° 4.399/97 e por força da decisão judicial n° 0025291-67.2019.8.08.0024.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 04/07/2018 para Maria Helena Marques Nunes e a partir de 01/12/2024 para Sandra de Freitas.

Art. 3°. Revoga-se a Portaria n° 214/2018.

Vitória, 13 de dezembro de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV